



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria é responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas à segurança viária e à organização do trânsito no Município de Capela do Alto/SP, competindo-lhe promover a implantação, manutenção e modernização da sinalização viária necessária para garantir a circulação segura de veículos, ciclistas e pedestres.

A sinalização viária desempenha papel fundamental na prevenção de acidentes, orientação dos usuários das vias públicas e regulamentação da circulação, contribuindo diretamente para a organização do trânsito, melhoria da mobilidade urbana e preservação da segurança da população.

Considerando o desgaste natural da sinalização existente, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, a implantação de novos dispositivos em decorrência da expansão urbana e das constantes adequações no sistema viário municipal, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização horizontal, vertical e semaforica.

A contratação permitirá ao Município atender às demandas de implantação e manutenção da infraestrutura de trânsito de forma contínua e eficiente, assegurando que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Nacional de Trânsito – CONTRAN e os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.

Considerando que as demandas possuem caráter variável e não é possível definir previamente os quantitativos exatos de materiais e serviços que serão necessários durante a vigência contratual, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que a Administração realize as contratações conforme sua necessidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Departamento de Segurança Pública, proporcionando maior segurança viária, melhor organização do trânsito e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de materiais destinados à sinalização vertical encontra-se prevista no Plano Anual de Compras do Município. Contudo, durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que o atendimento da necessidade da Administração não se restringe ao fornecimento desses materiais, abrangendo também serviços de sinalização horizontal, sinalização semafórica e mão de obra especializada para implantação, manutenção e modernização da sinalização viária. Diante disso, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, capaz de atender de forma integrada às necessidades identificadas, conforme planejamento constante do Plano Anual de Compras:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/anexo/2h72HWJILfRNw1YMS7ekzuCo0IDnrMancY2jkVYi.pdf>.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos da Administração Pública, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da prestação dos serviços públicos relacionados ao sistema de trânsito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à execução dos serviços de sinalização horizontal, vertical e semaforica, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e com as normas vigentes aplicáveis à sinalização viária.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo de engenharia, utilizando materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e demais insumos, responsabilizando-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

Considerando que as demandas ocorrerão conforme a necessidade da Administração, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a execução dos serviços de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Além disso, deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente, bem como todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada pelo Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria, considerando as necessidades atuais e futuras do Município de Capela do Alto/SP quanto à implantação, manutenção e modernização da sinalização viária.

Para definição dos quantitativos foram considerados o levantamento das condições da sinalização existente, as demandas de manutenção preventiva e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

corretiva, a necessidade de implantação de novos dispositivos em decorrência da expansão urbana, bem como as solicitações decorrentes de alterações no sistema viário e das ações voltadas à melhoria da segurança no trânsito.

Por se tratar de contratação a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados. As aquisições e os serviços serão realizados conforme a necessidade do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na Planilha Orçamentária do Termo de Referência, distribuídas em três lotes distintos, conforme as características dos materiais e serviços a serem executados, possibilitando melhor organização da futura contratação, ampliação da competitividade entre os licitantes e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos estimados são suficientes para atender às necessidades da Administração durante a vigência da futura contratação, garantindo flexibilidade na execução dos serviços e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no inciso V do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria quanto à implantação, manutenção e modernização da sinalização viária do Município.

Durante o levantamento, verificou-se que a solução mais utilizada pela Administração Pública para atendimento de demandas dessa natureza consiste na contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços necessários, observadas as especificações técnicas e as normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Também foi analisada a possibilidade de execução direta dos serviços pelo Município. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável em razão da necessidade de mão de obra especializada, equipamentos específicos, veículos apropriados, ferramentas e estrutura operacional compatível com a complexidade dos serviços, o que demandaria elevados investimentos por parte da Administração.

Considerando que as demandas relacionadas à sinalização viária ocorrem de forma contínua e variável, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo que as contratações ocorram conforme a necessidade do Município, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, economicidade, competitividade e agilidade no atendimento das demandas.

Dessa forma, entende-se que a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mostrando-se adequada às necessidades da Administração Municipal.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para composição do orçamento estimativo foram consideradas cotações obtidas junto a empresas especializadas no ramo de engenharia e sinalização viária, aptas à execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais objeto da futura contratação, observando-se as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Após a análise das propostas recebidas e a apuração dos valores médios, o valor global estimado para a contratação corresponde a **R\$ 2.549.481,38 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

gerando à Administração a obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos registrados, que serão utilizados conforme a necessidade do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de sinalização horizontal, vertical e semaforica, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A contratação tem como objetivo atender às demandas do Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria relacionadas à implantação, manutenção, substituição e modernização da sinalização viária do Município, proporcionando maior segurança aos usuários das vias públicas, melhoria na organização do trânsito e atendimento às necessidades operacionais da Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável das demandas, permitindo que os serviços sejam executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como a legislação vigente aplicável, em especial a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas pertinentes ao objeto.

A solução proposta permitirá ao Município maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à sinalização viária, garantindo a padronização dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

executados, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores condições para a manutenção da segurança e da mobilidade urbana.

Assim, conclui-se que a solução proposta se mostra técnica e economicamente viável, atendendo às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se que sua divisão em lotes se mostra a solução mais adequada para a presente contratação.

O objeto foi estruturado em três lotes distintos, considerando as características específicas dos materiais e serviços a serem executados, bem como a necessidade de proporcionar maior organização da contratação, facilitar a gestão contratual e ampliar a competitividade do certame.

A divisão do objeto possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento da sinalização viária, sem comprometer a execução do objeto ou a padronização dos serviços, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o parcelamento contribui para o planejamento da execução contratual, permitindo maior controle na fiscalização dos serviços e melhor acompanhamento das obrigações assumidas pela(s) futura(s) contratada(s).

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto se mostra técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição/contratação, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia** em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia** é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia**, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia** um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso do Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia** para o Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos e equipamentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

MARLON DALLA MARIGA ARAUJO

Diretor do Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

05CCE86CE59E42788FD4CF7978B5D8FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/05CCE86CE59E42788FD4CF7978B5D8FE>